



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'água, Estado de Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.547/0001-00, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rone Douglas Dias, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa Odontonorte Equipamentos E Serviços Medico-Odontol Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o n 25.220.682/0001-79, com sede à AV Deputado Esteves Rodrigues, 920, Loja 01, Bairro: Centro, Montes Claros/MG, representada por Kleber Rodrigues De Castro, portador (a) da Carteira de Identidade nº M-2.361.720 e do CPF nº 430.898.016-04 residente e domiciliado (a) à Rua Onze, N°100, Bairro Santa Rita II, Montes Claros/MG, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de consultórios odontológicos com fornecimentos de peças e acessórios para atender os consultórios odontológicos do município.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9791	Abraçadeiras 5/8	PEÇAS	INCA	30.0	5,70	171,00
9792	Anéis Oring Roll Air 3	PEÇAS	KAVO	30.0	13,00	390,00
9793	Anel de Fixação Tampa pedal Cz	PEÇAS	DABI	15.0	42,00	630,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

9794	Anel de silicone autoclave 12 litros compatível com autoclave Cristofoli	PEÇAS	STERMA X	15.0	225,00	3.375,00
9795	Anel de silicone autoclave 12 litros compatível com autoclave Stermax	PEÇAS	CRISTOF OLI	15.0	225,00	3.375,00
9796	Anel O`ring Pistão compatível com pistão de elevação Dabi	PEÇAS	DABI	10.0	29,00	290,00
9797	Anel Oring MS	PEÇAS	DABI	30.0	19,00	570,00
9798	Bobina Solenóide 110 volts	PEÇAS	CRISTOF OLI	10.0	220,00	2.200,00
9799	Bobina Solenóide Thermoval 127 volts Autoclave	PEÇAS	CRISTOF OLI	10.0	218,00	2.180,00
9800	Borracha de Vedação pedal	PEÇAS	DABI	10.0	26,00	260,00
9801	Cabeça Contra Ângulo compatível com contra ângulo Dabi	PEÇAS	DABI	10.0	183,00	1.830,00
9802	Cabeça Montada alta rotação compatível com caneta Kavo 605	PEÇAS	KAVO	10.0	245,00	2.450,00
9803	Cabo Aspiralado compatível com foto Ultralux	PEÇAS	DABI	10.0	143,00	1.430,00
9804	Cabo de alimentação autoclave	PEÇAS	CRISTOF OLI	12.0	125,00	1.500,00
9805	Caixa de esgoto selada Branca cadeira	PEÇAS	DABI	12.0	80,00	960,00
9806	Caixa de esgoto selada Preta cadeira	PEÇAS	DABI	12.0	94,00	1.128,00
9807	Camisa do Cilindro compressor compatível com compressor schulz 5,2	PEÇAS	CRISTOF OLI	8.0	190,00	1.520,00
9808	Caneta Jato de Bicarbonato	PEÇAS	D700	12.0	400,00	4.800,00
9809	Caneta Ultrassom compatível com ultra som Dabi	PEÇAS	DABI	12.0	1.530,00	18.360,00
9810	Capa pedal Joystick 5 Botões cadeira compatível com pedal cadeira Cromo Dabi	PEÇAS	DABI	12.0	230,00	2.760,00
9811	Chave liga / desliga refletor pedal	PEÇAS	DABI	6.0	40,00	240,00
9812	Chicote Cadeira compatível com cadeira Cromo	PEÇAS	DABI	12.0	165,00	1.980,00
9813	Circuito eletrônico autoclave compatível com autoclave Cristofoli	PEÇAS	CRISTOF OLI	12.0	850,00	10.200,00
9814	Cj Ejetor Sugador	PEÇAS	DABI	12.0	141,16	1.693,87
9815	Cuba 12 litros Alumínio completa compatível com autoclave Cristofoli	PEÇAS	CRISTOF OLI	6.0	840,00	5.040,00
9816	Cuba 21 litros Alumínio completa compatível com autoclave Cristofoli	PEÇAS	CRISTOF OLI	6.0	1.200,00	7.200,00
9817	Cuba 60 Litros montada com anel e abraçadeira compatível com autoclave Stermax	PEÇAS	STERMA X	6.0	2.300,00	13.800,00
9818	Cuba Stermax 20 Litros montada com anel e abraçadeira compatível com autoclave Stermax	PEÇAS	STERMA X	6.0	1.118,00	6.708,00
9819	Cuba Stermax 40 Litros montada com anel e abraçadeira compatível com autoclave Stermax	PEÇAS	STERMA X	6.0	2.044,80	12.268,78
9820	Eixo pinça menor	PEÇAS	DABI	8.0	115,00	920,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

9821	Eixo principal do contra ângulo compatível com contra ângulo Dabi	PEÇAS	DABI	6.0	240,00	1.440,00
9822	Engate rápido femea prof	PEÇAS	DENTFLEX	12.0	72,00	864,00
9823	Engate rápido macho prof	PEÇAS	DENTFLEX	12.0	72,00	864,00
9824	Engrenagem montada C.A compatível com contra ângulo Kavo	PEÇAS	KAVO	12.0	240,00	2.880,00
9825	Espelho Refletor Muitfacetado	PEÇAS	DABI	6.0	450,00	2.700,00
9826	Espigão 5/8	PEÇAS	INCA	26.0	18,87	490,56
9827	Estofamento Cadeira Odontológica completo	PEÇAS	DABI	12.0	170,00	2.040,00
9828	Guarnição 2 furos caneta alta rotação	PEÇAS	DABI	14.0	22,68	317,52
9829	Injetor Venturi Sugador	PEÇAS	DABI	14.0	120,00	1.680,00
9830	Jogo de Juntas Compressor compatível com compressor Schulz 5,2	PEÇAS	SCHULZ	14.0	60,48	846,72
9831	Junta de Spray compatível com a caneta Kavo	PEÇAS	KAVO	12.0	25,00	300,00
9832	Kit Biela e Pistão Compressor Schulz 5,2	PEÇAS	SCHULZ	12.0	330,00	3.960,00
9833	Kit Bomba Hidráulica	PEÇAS	DABI	6.0	1.700,00	10.200,00
9834	Kit filtro do compressor	PEÇAS	CRISTOFOLI	24.0	377,17	9.052,04
9835	Kit Peça de mão fotopolimerizador compatível com foto Kondorttech	PEÇAS	KONDORTECH	12.0	258,09	3.097,05
9836	Kit resistência destilador compatível com destilador Cristofoli	PEÇAS	CRISTOFOLI	6.0	330,00	1.980,00
9837	Kit Rolamento compatível com Compressor schulz 5,2	PEÇAS	SCHULZ	12.0	73,00	876,00
9838	Kit Soquete Lâmpada Foto compatível com fotopolimerizador Dabi	PEÇAS	DABI	12.0	70,00	840,00
9839	Kit suporte cápsula do amalgamador compatível com amalgamador odontomix	PEÇAS	ODONTOMIX	6.0	180,00	1.080,00
9840	Kit Válvula Solenóide 12 volts	PEÇAS	OSRAM	12.0	280,00	3.360,00
9841	Lâmpada Foto 12Vx75W	PEÇAS	OSRAM	22.0	130,00	2.860,00
9842	Lâmpada H3 12Vx55W	PEÇAS	OSRAM	26.0	53,00	1.378,00
9843	Lâmpada H3 24Vx150W	PEÇAS	OSRAM	26.0	50,00	1.300,00
9844	Mangueira Compressor 300lbs	PEÇAS	DABI	100.0	10,00	1.000,00
9845	Mangueira Cristal 1/8 equipo	PEÇAS	DABI	100.0	11,12	1.112,40
9846	Mangueira de Alta pressão	PEÇAS	DABI	15.0	110,00	1.650,00
9847	Mangueira Enrugada Equipo	PEÇAS	DABI	50.0	25,00	1.250,00
9848	Mangueira enrugada unidade	PEÇAS	DABI	50.0	30,00	1.500,00
9849	Maniplo 3 Pontas compatível com autoclave Stermax	PEÇAS	STERMAX	15.0	222,16	3.332,34
9850	Moldura Acrílica traseira Refletor compatível com refletor Kavo Unik	PEÇAS	KAVO	8.0	130,00	1.040,00
9851	Moldura Refletor compatível com refletor Kavo Unik	PEÇAS	KAVO	8.0	130,00	1.040,00
9852	Motocompressor	PEÇAS	CRISTOFOLI	8.0	1.250,00	10.000,00
9853	Motorreductor acento	PEÇAS	KAVO	6.0	950,00	5.700,00
9854	Motorreductor encosto	PEÇAS	DABI	6.0	940,00	5.640,00
9855	Oleo do Compressor	PEÇAS	SCHULZ	25.0	40,00	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

9856	Painel Digital compatível com autoclave Stermax	PEÇAS	STERMAX	8.0	720,00	5.760,00
9857	Pedal completo cz	PEÇAS	DABI	22.0	195,00	4.290,00
9858	Pino anti-vácuo Autoclave	PEÇAS	DABI	12.0	23,00	276,00
9859	Pino Plástico p/ selo de segurança	PEÇAS	CRISTOFOLI	12.0	23,00	276,00
9861	Pistão coluna mocho	PEÇAS	DABI	12.0	255,00	3.060,00
9860	Pistão Compressor 2" compatível com compressor schulz	PEÇAS	SCHULZ	12.0	170,00	2.040,00
9862	Placa Alimentação Profi compatível com ultrasom Gnatus	PEÇAS	GNATUS	6.0	430,00	2.580,00
9863	Placa de Led da porta da autoclave compatível com a autoclave Cristofoli	PEÇAS	CRISTOFOLI	12.0	180,00	2.160,00
9864	Placa Eletrônica cadeira compatível com a cadeira modelo croma Dabi	PEÇAS	DABI	8.0	1.069,26	8.554,12
9865	Placa eletrônica cadeira compatível com cadeira Gnatus	PEÇAS	GNATUS	8.0	1.070,99	8.567,94
9866	Placa Eletrônica cadeira odontológica compatível com a cadeira Pallas.	PEÇAS	PALLAS	12.0	960,00	11.520,00
9867	Placa eletrônica cadeira odontológica compatível com cadeira Kavo	PEÇAS	KAVO	12.0	960,00	11.520,00
9868	Placa Ultrassom	PEÇAS	DABI	12.0	520,00	6.240,00
9869	Ponta Perio Sub	PEÇAS	DABI	12.0	250,00	3.000,00
9870	Ponta Perio Supra	PEÇAS	DABI	12.0	250,00	3.000,00
9871	Ponta Tip Gnatus	PEÇAS	DABI	12.0	260,00	3.120,00
9872	Porca Conexão	PEÇAS	DABI	35.0	7,00	245,00
9873	Pressostato 80-120	PEÇAS	DABI	12.0	180,00	2.160,00
9874	Protetor acrílico refletor compatível com refletor Kavo Unik	PEÇAS	KAVO	12.0	150,00	1.800,00
9875	Protetor refletor com encaixe direto no espelho	PEÇAS	DABI	12.0	70,00	840,00
9876	Protetor Refletor compatível com refletor Dabi versa	PEÇAS	DABI	25.0	50,00	1.250,00
9879	Ralo cuspideira	PEÇAS	DABI	15.0	40,00	600,00
9880	Registro de Esferas 1/4 Unidade Aux	PEÇAS	DENTFLEX	15.0	115,00	1.725,00
9881	Registro de Esferas 5/16 Unidade Aux.	PEÇAS	DENTFLEX	15.0	115,00	1.725,00
9882	Reservatório inox autoclave compatível com autoclave Sercon AHMC	PEÇAS	SERCON	6.0	740,00	4.440,00
9883	Reservatório pet 0,5 equipo	PEÇAS	DABI	25.0	20,00	500,00
9884	Resistência compatível com autoclave Stermax	PEÇAS	STERMAX	15.0	325,00	4.875,00
9885	Rodízio Mocho	PEÇAS	DABI	40.0	29,00	1.160,00
9886	Rolamento Cerâmico Caneta de Alta Rotação	PEÇAS	DABI	30.0	175,00	5.250,00
9888	Rolamentos Contra Ângulo compatível com contra ângulo Dabi	PEÇAS	DABI	30.0	130,00	3.900,00
9889	Rolamentos Roll Air 3 caneta de alta rotação	PEÇAS	DABI	30.0	190,00	5.700,00
9890	Rotor completo compatível com canetas de alta rotação Calu	PEÇAS	CALU	12.0	210,00	2.520,00
9891	Rotor completo compatível com	PEÇAS	DABI	16.0	333,72	5.339,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

	canetas de alta rotação Dabi Atlante					
9892	Rotor completo compatível com canetas de alta rotação Kavo	PEÇAS	KAVO	16.0	335,16	5.362,50
9893	Selo de Segurança Autoclave	PEÇAS	CRISTOF OLI	12.0	23,00	276,00
9894	Separador de detritos	PEÇAS	DABI	32.0	53,00	1.696,00
9895	Seringa Tríplice	PEÇAS	DABI	30.0	270,00	8.100,00
9896	Seringa tríplice com cabo grosso compatível com suporte de pontas Kavo ou Olsen	PEÇAS	KAVO	12.0	260,00	3.120,00
9790	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS , Compostos por: Cadeira, equipo, unidade auxiliar, refletor, equipo, mocho, canetas de alta e baixa rotação, compressor, amalgamador, fotopolimerizador, autoclave e todos os demais periféricos.	HORAS	ODONTO NORTE	250.0	320,00	80.000,00
9897	Suporte Adaptador Sugador	PEÇAS	DABI	25.0	53,49	1.337,31
9898	Suporte Pontas compatível com equipo Gnatus (Modelo novo)	PEÇAS	GNATUS	40.0	180,00	7.200,00
9899	Suporte Pontas equipo compatível com equipo Pallas	PEÇAS	PALLAS	16.0	180,00	2.880,00
9900	Tampa Aro Compatível com a caneta MS	PEÇAS	KAVO	12.0	90,00	1.080,00
9901	Tampa cabeça Contra Ângulo compatível com o contra ângulo Dabi	PEÇAS	DABI	12.0	50,00	600,00
9902	Tampa Pedal Equipo	PEÇAS	DABI	12.0	38,00	456,00
9903	Tampa Pet	PEÇAS	DABI	12.0	80,00	960,00
9904	Tee Derivação Plástico	PEÇAS	DABI	12.0	25,00	300,00
9905	Terminal c/ Torneira Fixa	PEÇAS	DENTFLEX	12.0	190,00	2.280,00
9906	Terminal c/ torneira Lateral Equipo	PEÇAS	DABI	30.0	150,00	4.500,00
9907	Terminal Duplo do M.M	PEÇAS	DABI	20.0	90,00	1.800,00
9908	Termostato Laminado para autoclave compatível com autoclave Cristofoli	PEÇAS	CRISTOF OLI	25.0	180,00	4.500,00
9909	Termostato Laminado para autoclave compatível com autoclave Stermax	PEÇAS	STERMAX	25.0	190,00	4.750,00
9910	Transformador cadeira odontológica 12 / 24 volts 10 amperes	PEÇAS	DABI	8.0	385,00	3.080,00
9911	Transformador refletor odontológico 127volts / 220 volts x 12 volts 3 A	PEÇAS	DABI	12.0	350,00	4.200,00
9912	Tubo duplo do pedal do Equipo	PEÇAS	DABI	70.0	28,00	1.960,00
9913	Tubo PVC sugador Cz	PEÇAS	DABI	70.0	25,00	1.750,00
9914	Tubo Spaguet	PEÇAS	DABI	70.0	13,00	910,00
9915	Tubo Triplo Liso	PEÇAS	DABI	40.0	42,00	1.680,00
9916	Valvula de escape compatível com autoclave Stermax	PEÇAS	STERMAX	15.0	240,00	3.600,00
9918	Válvula Dupla c/ regulagem Spray Equipo	PEÇAS	DABI	30.0	210,00	6.300,00
9919	Válvula dupla de embolo	PEÇAS	KAVO	20.0	305,00	6.100,00
9920	Válvula Interruptora Metálica	PEÇAS	GNATUS	15.0	100,00	1.500,00
9922	Válvula Reguladora de pressão	PEÇAS	GNATUS	20.0	160,00	3.200,00
9923	Válvula Seringa compatível com	PEÇAS	DABI	15.0	90,00	1.350,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

	a seringa Dabi					
9924	Válvula suporte equipo compatível com equipo Kavo Unik	PEÇAS	KAVO	12.0	135,00	1.620,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>487.341,67</b>

a) Valor total : R\$.487.341,67 (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

b) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

c) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos medicamentos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar na Secretaria Municipal de Educação os medicamentos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.3.1- A Contratada deverá entregar medicamentos com no mínimo 06(seis) meses de validade.

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

6.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais, ferramentas e equipamentos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.8-Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

## 10. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 023/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

## 13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Bocaiuva/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olhos D'Água/MG, 09 de julho de 2020.

Rone Douglas Dias.  
Prefeito Municipal.  
Contratante

Kleber Rodrigues De Castro  
Odontonorte Equipamentos E Serviços Medico-Odontol Ltda - Me  
Contratada

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_